

AL-P-(SGM) Nº 115

Teresina(PI), 03 de maio de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminharlhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado MARDEN MENEZES** que:

"Reconhece de Utilidade Pública a Organização Ponto de Equilíbrio – OPEQ, com sede e foro no Município de Teresina - PI".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMISTOCLES FILHO

Presidente

Excelentíssimo Senhor WILSON NUNES MARTINS Digníssimo Governador do Estado do Piauí Palácio de Karnak NESTA CAPITAL Em, QS_1Q3_1 M__

Constitute Lordes Lorde Marshites

Constitute of Second e Procession



ESTADO DO PIAUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DEDE DE 2011

Reconhece de Utilidade Pública Organização Ponto de Equilíbrio - OPEQ, com sede e foro no Município de Teresina - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de utilidade pública a Organização Ponto de Equilíbrio -OPEQ, com sede e foro no Município de Teresina - PI.

Art. 2° À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de abril de 2011.

THEMISTOCLES FILHO
Presidente

Dep. FÁBIO NOVO

1° Secretário

Blouro Depa. LIZIÊ COELHO

2° Secretário

